



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 013/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR - na data de 08 de Setembro de 2023 pelo Feriado Nacional da Independência do Brasil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 110/2023, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art. 1º. - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo o dia 08 de Setembro de 2023, em razão do Feriado Nacional da Independência do Brasil, o dia 08 de Setembro de 2023.

Art. 2º - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 11 de Setembro de 2023, a partir das 8h (oito) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -